

LEI Nº 1.265/2023



**Altera dispositivo da Lei
Municipal 856/2011 e dá outras
providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO PALMITAL - PARANÁ, aprovou e ante a ausência de sanção ou veto do Prefeito Municipal, e de promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no art. 55 parágrafo 7º da **Lei Orgânica** do Município, eu, Vice-Prefeito Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua conhecida como Rua 09 na Vila Aeroporto nesta cidade passará a denominar-se "PEDRO ANTUNES PLATES".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três (25/09/2023).

ROBERTO CALOS ROSSI
Vice-Prefeito Municipal

[Download do documento](#)